



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 008, de 12 de Abril 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 27/03/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando a Resolução SESA nº. 1.102/2021, que Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado Paraná;

b) Considerando a Resolução SESA nº 1.103/2021 que destinou o valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) ao Município de Sarandi para despesas de custeio;

c) Considerando que os critérios de rateio foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor de R\$ 89.799,20 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme descrito no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 008/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde

Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 666/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 008, de 12 de Abril 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi

Anexo I

Material de Consumo

Aquisição de Equipamento de proteção individual – EPI, uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde.

Item:

	Valor:
- 122 pares de botinas	R\$ 19.520,00
- 18 unid. macacão	R\$ 3.780,00
- 100 unid. Chapéu	R\$ 5.186,00
- 230 unid. Kit armadilha ovitrampa completa	R\$ 2.116,00
- 1600 unid. Paletas	R\$ 1.280,00
- 05 Unid. Estojo Acrílico	R\$ 825,00
- 100 Unid. Cuba plástica, para coleta de larvas	R\$ 870,00
- 150 Unid. Bandeirinhas	R\$ 1.950,00
- 22 Unid. Coletes	R\$ 2.145,00
- 22 Unid. Bolsas nylon	R\$ 1.760,00
- 50 unid. Pasta cartão duplex com grampo	R\$ 150,00
- 30 Unid. Jaquetas	R\$ 8.481,00
- 4 kit cartuchos coloridos com 4 tônner cada kit	R\$ 2.200,00
- 01 Unid. Termômetro para alimentos	R\$ 100,00
- Álcool isopropílico 100%	R\$ 2.500,00

Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.

- Manutenção/pneus/troca de óleo e outros	R\$ 36.086,20
---	---------------

Insumos para a rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório.

- 01 Unid. Caixa Térmica 30 L	R\$ 500,00
-------------------------------	------------